



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADM. Nº 005/2019 – CMG;
- ...MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – CPL/CMG;
- ..PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2023/698453 – CMG.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2019 – CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, situado na Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-812, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, São Paulo/SP, sucessora por incorporação de VIVO S/A, sociedade anônima com filial no Ed Quadra Corporate, nr 3-9º andar, Umarizal, Belém/PA, Fone 091 99207-6555, E-mail – manoela.nascimento@telefonica.com, neste ato representado por CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Administradora, CPF Nº 613.174.201-44, RG: 630.486 SSP/DF, com endereço comercial no SCS Quadra 02, Bloco C, Lj 206 e 226 P/PAV. 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70302-916 e PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Gerente de Seção, Brasileira, casada, formada em Engenharia, RG nº 2875289 SSP/DF, CPF: 074.903.144-89, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1. O Objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2019 – CMG, é o acréscimo de 11,81 (onze inteiros e oitenta e um centésimos por cento) sobre a prestação dos serviços constantes no quadro abaixo, para melhor atender as necessidades da Casa Militar, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/698453, Parecer Jurídico nº 216/2023 – AJUR/CMG, inciso II do Art 57 c/c as alíneas “a” e “b” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

1.2. Quadro demonstrativo:

Itens	Descrição	Qtd. De itens mensal acrescida	Valor Unit.	Valor total acréscido mensal
1	assinatura de acesso	12	R\$ 6,37	R\$ 12,74
2	serviço intra grupo	12	R\$ 6,37	R\$ 12,74
4	Vc 1 m/m (m) - vc1 p/	757	R\$ 0,25	R\$ 23,00

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 529A2F2.D765.9D5.917B5B4F659AAA0015

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/698453 Anexo/Sequencial: 24



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	mesma Operadora			
5	Vc 1 m/m (d) - vc1 operadora diferente	831	R\$ 0,25	R\$ 41,50
7	Vc 1 m/ f- móvel fixo	831	R\$ 0,25	R\$ 41,50
12	Serviço internet 3 GB modem	6	R\$ 48,38	R\$ 48,38

- a) Item 1 - assinatura de acesso, de 10 (dez) para 12 (doze);
b) Item 2 - serviço intra grupo, de 10 (dez) para 12 (doze);
c) Item 4 - Vc 1 m/m (m) - vc1 p/ mesma Operadora, de 665 (sescentos e sessenta e cinco) para 757 (setecentos e cinquenta e sete);
d) Item 5 - Vc 1 m/m (d) - vc1 operadora diferente, de 665 (sescentos e sessenta e cinco) para 831 (oitocentos e trinta e um);
e) Item 7 - Vc 1 m/ f- móvel fixo, de 665 (sescentos e sessenta e cinco) para 831 (oitocentos e trinta e um);
f) Item 12 - Serviço internet 3 GB modem, de 5 (cinco) para 6 (seis).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL

2.1. O valor do acréscimo para os serviços dos itens citados de telefonia móvel importa na quantia de R\$ 2.158,32 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

2.2. Neste sentido, o valor global de R\$ 18.269,65 (dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) com o acréscimo passa a ser de R\$ 20.427,97 (vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8407 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC
Funcional Programática	04.122.1297.8407
Fonte do Recurso	01500000001 / 02500000001 – 002156

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA

3.1 - De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c Portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

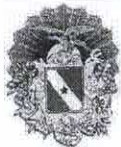
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 529A2F2.D765.9D5.917E5B4F659AAA0015

Confira a autenticidade deste documento em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/698453 Anexo/Sequencial: 24





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



4.1 - Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

5.1 - A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2019-CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1- É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 19 de julho de 2023.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 529A2F2.D765.9D5.917E5B4F659AAA0015

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/698453 Anexo/Sequencial: 24





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Signed by:

Carla Braga De Assis Lima

A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ nº 02.558.157.0001-62
CONTRATADA

Signed by:

Patrícia Ferreira Teixeira Netto Gra

A. Por: PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRA
CPF: 074.903.177-89

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ nº 02.558.157.0001-62
CONTRATADA

Testemunha 01: *Thiago Pôrto Cavalcante*
CPF: _____

Testemunha 02: *Viviane do Socorro Moraes de Oliveira*
CPF: *952.390.422-49* SD PM-RG 41614

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 529A2F2.D765.9D5.917E5B4F659AAA0015

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/698453 Anexo/Sequencial: 24